

Bruxelas, 12 de maio de 2017
(OR. fr)

**Dossiê interinstitucional:
2013/0306 (COD)**

8714/1/17
REV 1

**CODEC 702
EF 87
ECOFIN 323**

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Projeto de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos fundos do mercado monetário (**primeira leitura**)
- Adoção do ato legislativo

1. Em 5 de setembro de 2013, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 114.º do TFUE.
2. O Comité Económico e Social emitiu parecer em 10 de dezembro de 2013² e o Banco Central Europeu em 21 de maio de 2015³.
3. O Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão em 5 de abril de 2017. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho⁴.

¹ Doc. 13449/13

² JO C 170 de 5.6.2014, p. 50

³ JO C 255 de 6.8.2014, p. 3

⁴ Doc. 7240/17

4. Assim sendo, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que:

- aprove a posição do Parlamento Europeu, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, na versão constante do documento PE-CONS 59/16, com o voto contra da Delegação Luxemburguesa;
- decida exarar na ata dessa reunião a declaração reproduzida na adenda à presente nota.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo é adotado.

Depois de assinado pelo Presidente do Parlamento Europeu e pelo Presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.
